EDITAL Nº 13/2024

SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTAS (ATUAÇÃO EM NÍVEL DE GESTÃO) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – SCMS**, representada neste ato pela sua Diretora Geral e o Setor de Recursos Humanos, torna público o presente edital e convoca os interessados para participarem da seleção para fins de **CADASTRO RESERVA,** de profissionais de nível superior em Nutrição (Atuação em nível de gestão) para atenderem os serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DO OBJETIVO:

1.1 O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior graduados em nutrição com atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atuarem como Gestor (a) do Serviço de Nutrição, destinando-se aos profissionais que também almejarem mudança de função/ setor .

DOS REQUISITOS:

1.2 Para participar do processo seletivo e para o exercício do cargo, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista;

b) Não ter recebido medidas administrativas (advertência verbal, escrita ou suspensão disciplinar) no intervalo compreendido desde o inicio da intervenção municipal até a data de lançamento do certame;

c) Possuir graduação completa em nutrição;

d) Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1.3 O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o (a) CONTRATADO (a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1.4 É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, **www.stacasa.com.br**, no link "trabalhe conosco", no item "INSCRIÇÕES".

2.2 O (a) Candidato (a) só terá sua inscrição deferida/realizada se forem enviados/anexados todos os documentos solicitados no **ANEXO III**, conforme prazos descritos neste edital.

2.3 Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o (a) candidato (a) terá o prazo indicado no **ANEXO I** para o envio da documentação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nos horário, locais e data divulgados no presente edital de seleção.

3.2 O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas:

a) Análise curricular + Critérios (Quadro I)
b) Entrevista.

3.3 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR+CRITÉRIOS (QUADRO I)): Esta etapa será de caráter eliminatório . Serão analisados os documentos enviados conforme Anexo II bem como serão pontuados os seguintes critérios:

QUADRO I	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Assisuidade	Até 4,0

Carta de recomendação profissional	Até 2,0
Carta de apresentação profissional	Até 1,5
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**

3.3.1 Assiduidade: Será avaliada a ficha funcional do candidato, de acordo com o quadro abaixo:

ASSIDUIDADE	
Sem histórico de atraso, falta injustificada e dia não trabalhado no ultimo ano	Mantém 04 pontos
Para cada 6 horas completas de atraso, falta justificativa ou saída antecipada com desconto no último ano	Perderá 2,0 pontos a cada
Para falta injustificada no último ano	Perderá 4,0 pontos para cada falta injustificada

3.3.2 Da carta de recomendação profissional: A avaliação será realizada pela coordenação imediata. O candidato deverá procurar o coordenador (a) para a solicitação de uma carta de recomendação. A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 02 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. O modelo a seguir está descrito no ANEXO IV, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação. Deverá ser anexado entregue no setor de Recursos Humanos conforme prazo estipulado no cronograma de atividades (Anexo I).

3.3.3 Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga. Deverá ser anexada na plataforma de inscrição no site stacasa.com.br no período indicado para efetuar a inscrição (Vide cronograma de atividades – Anexo I), modelo a ser seguido está descrito no Anexo V.

3.3.4 O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará.

3.3.5 O funcionário que tenha recebido elogio individual no período compreendido entre abril/2023 até a data do lançamento do presente edital automaticamente pontuará.

3.3.8 . Para ser classificado nesta 1º etapa o aspirante deverá contabilizar (Quadro I) no

mínimo 05 (cinco) pontos .

3.5 2ª ETAPA: ENTREVISTA: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

3.4.1 Para ser classificado, nesta etapa o (a) candidato (a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas constantes no Anexo I em formulário específico disposto no site (*stacasa.com.br*) a ser enviado por e-mail (recursosstacasa@gmail.com).

4. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Nos casos de candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

4.2 Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados tomando-se por base a nota obtida na 2ª etapa do processo seletivo.

4.3 Em caso de empate será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade e em segundo lugar, a nota da 1ª etapa.

4.4 O (A) candidato (a) aprovado (a) e, devidamente convocado (a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.

4.5 O (A) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído (a) do processo de seleção, e o (a) candidato (a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

5. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS:

5.1 Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as);

5.2 O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteçãode Dados Pessoais – LGPD).

5.3 Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo nãoserão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

5.4 Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas asexceções previstas na LGPD.

5.5 Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do a)candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

5.6 Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o (a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:

a) Confirmação da existência de tratamento;

b) Acesso aos dados;

c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivosou tratados em desconformidade com a lei;

e) Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;

f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;

g) Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital.

6.2 O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, **visa prover vagas para cadastro de reserva**, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

6.3 A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, **deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados.**

6.4 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.

6.5 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna.

6.6 Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.

6.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

6.8 Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS.

6.10 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Sobral-CE, 14 de maio de 2024.

Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Geral da Santa Casa de
Misericórdia de Sobral

ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Divulgação no site www.stacasa.com.br e no Diário Oficial do Município de Sobral a partir da data de 15/05/2024

ETAPA	DATA	LOCAL
Data de lançamento do edital:	15/05/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Período de inscrição	17/05/2024 a 21/05/2024 (das 08:00 do dia 17/05/2024 as 23:59 do dia 19/05/2024)	www.stacasa.com.br
Período para apresentação da carta de recomendação das coordenações	22/05/2024	Recursos Humanos
Divulgação do resultado preliminar da 1º Etapa	23/05/2024	w.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Período para interposição de recursos (1º Etapa)	24/05/2024	E-mail: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação do resultado oficial da 1º Etapa	27/05/2024	v www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
2º etapa – Entrevista	31/05/2024	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação do resultado preliminar da 2º Etapa	03/06/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Período para interposição de recursos (2º Etapa)	04/06/2024	E-mail: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação do resultado oficial da 2º Etapa e resultado final do processo seletivo	05/06/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral

ANEXO II- QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Nutricionista (Atuação em nível de gestão)	Ensino superior completo em nutrição, com registro ativo no respectivo conselho de classe	Coordenar e prestar assistência nutricional aos pacientes conforme prescrição médicas; Bem como restriçoes alimentares e evoluções dietoterapicaa, registros; Registo em sistema informatizado evolução nutricionais dietoterápica em prontuários; Coodenar a orientação e conscientização dos acompanhantes; Solicitar pedidos de compras de dietas enterais suplementos nutricionais, formulas láteas e complementos alimentares ao setor de compras e suprimentos acompanhar e avaliar o preparo e manipulação das dietas enterais, formulas lacteas e leite materno; Elaboração implementação e atualização documental relacionados ao setor; Elaborar escalas dos colaboradores; Realizar relatorio e oficios pertinentes. Acompanhar os Indicadores relacionados a assistencia nitucional.	40h/semanal	R$2.753.43+ Gratificação

***Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações, adicionais de titulação por função, podendo ser alterados por legislação posterior;**

ANEXO III- DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS ATRAVÉS DA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO

Nutricionista (Atuação em nível de gestão)	• Diploma (Graduação em Nutrição) (**obrigatório**); • Comprovante de Inscrição e regualaridade no conselho profissional; (**obrigatório**); • Carta de apresentação profissional **(não obrigatório)** • Certificado de pós-graduação/Residência multiprofissional **(não obrigatório)** • Cópia do laudo médico para portadores de necessidades especiais **(obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD – Pessoa com Deficiência).**

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____ está lotado no serviço _____.

Recomendo o profissional para a vaga (**Nutricionista (Nível de gestão) para atuação nos setores da Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Edital 13/2024-SCMS**) pelos seguintes motivos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Sobral-Ce, _____ de _____ de 2024

_____
Assinatura do Coordenador Responsável

ANEXO V- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Nutricionista (Atuação em nível de gestão) para atuação nos setores da SCMS– Edital 13/2024.

Minha formação inclui (**CURSO**), concluído em (**ANO**), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL).

Tenho como objetivo profissional (DESCREVA).

Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida (FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL)

Sobral-CE,__de___de 2024